

Registrado às Fls. 66 do Livro
Próprio Nº 043
Secretaria: 30 | 07 | 2024
C



MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA - MG
Rua Roberto Fioravante, 100 - Centro
Avenida Roberto Fioravante,
Secretaria: 30 | 07 | 2024
C

LEI Nº 2.884, DE 30 DE JULHO DE 2024

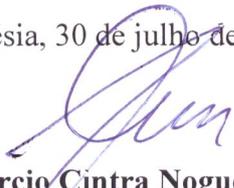
DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA NO MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O povo do Município de Guaraniésia, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua identificada como Prolongamento da Avenida Francisco Pinheiro, localizada entre os bairros Cohab IV e Conjunto Habitacional Nabi Miguel, nesta cidade de Guaraniésia – MG, denominar-se-á “**Rua Roberto Fioravante**”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaraniésia, 30 de julho de 2024.


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaraniésia